DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 239/2025
DECRETO Nº 240/2025
DECRETO Nº 241/2025

OUTROS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 079, 080 E 081/2025 EXTRATO DE CONTRATO 104, 105, 106/2025

DECRETO Nº 239/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO de Pleno Domínio, imóvel com área 9.111,84 m² (nove mil, cento e onze metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), situado no Distrito de Tracupá - Município de Tucano, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Tucano, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, legais, com fulcro no que lhe faculta a alínea "m", do art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o inciso IX do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público em construir uma Unidade Educacional, Creche Municipal, buscando atender crianças nos primeiros anos de vida, proporcionando uma variedade de conhecimentos que contribuirão para a formação do seu caráter e desenvolvimento intelectual e, consequentemente prestar suporte as famílias da população Tucanense;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse da administração pública municipal no imóvel localizado no Distrito de Tracupá, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para a Construção de Creche Municipal, com a finalidade de ofertar a população da região equipamento educacional escolar adequado para as crianças que residam na localidade e circunvizinhança;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo de R$ 136.313,13 (cento e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e treze centavos) o imóvel pertencente a Senhora Sra. **ELIANA NASCIMENTO DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.784.211-06, CPF nº 007.082.295-65, residente e domiciliada, no Distrito de Tracupá, neste Município de Tucano – BA, perfazendo a área de terra total do imóvel supracitado de 9.111,84 m² (nove mil, cento e onze metros quadrados e

Certificação Digital: BDRBMFWG-2ASEM1CO-GXSGDQIG-BLDGFQSG
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

oitenta e quatro decímetros quadrados), situado no **PERÍMETRO URBANO do** Distrito de **TRACUPÁ, MUNICÍPIO DE TUCANO**, Estado da Bahia, o qual encontra-se discriminado em Memorial Descritivo da seguinte forma e delimitado pelos pontos perimétricos constantes no projeto, em anexo.

Inicia-se a descrição no **Vértice P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, **"Desapropriação da Área"** localizado na **Av. Antônio Carlos Magalhães**, no município de Tucano-BA, comarca de Tucano - BA, na quadra formada pelas**, Rua Da Lage - Tracupá - Cod. 3322, Prefeitura Municipal de Tucano, Roça - Área Particular e faixa de domínio**, de formato irregular, abrangendo uma área de **9.111,84 m²** (nove mil, cento e onze metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 383,27 m. Para quem de dentro da 01 olha para a Rua Da Lage - Tracupá - Cod. 3322 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-11°07'10,074"**, Long: **-38°49'58,525"** e Altitude: **0,00**, no azimute de **104°21'24"** com uma distância de **87,49 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-11°07'10,779"**, Long: **-38°49'55,730"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Rua Da Lage - Tracupá - Cod. 3322**, daí deflete à direita no azimute de **196°10'35"** com uma distância de **97,99 m** do lado direito até o vértice **3** de coordenada Lat: **-11°07'13,844"**, Long: **-38°49'56,629"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Prefeitura Municipal de Tucano**, daí deflete à direita no azimute de **287°12'58"** com uma distância de **103,14 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-11°07'12,852"**, Long: **-38°49'59,877"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **Roça - Área Particular**, daí deflete à direita no azimute de **25°42'27"** com uma distância de **94,65 m** do lado esquerdo até o vértice **1** de coordenada Lat: **-11°07'10,074"**, Long: **-38°49'58,525"** e Altitude: **0,00**, confrontando com **faixa de domínio**, que será **desapropria pelo Poder Público, a Prefeitura Municipal de Tucano – Bahia**, e será destinada à construção de uma **UNIDADE DE EDUCAÇÃO – CRECHE MUNICIPAL.**

Art. 2° - A desapropriação que se trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para o efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos fundamentado no art. 5°, "i" do Decreto Lei 3.365/1941, conforme redação dada pela Lei n° 9.785 de 1999.

Art. 3° - O objeto da desapropriação do imóvel referenciado destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma **UNIDADE DE EDUCAÇÃO –**

Certificação Digital: BDRBMFWG-2ASEM1CO-GXSGDQIG-BLDGFQSG
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

CRECHA MUNICIPAL, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município, consignadas sob:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tucano – BA;
Secretaria Municipal de Educação: 0700;
Projeto Atividade: 1016;
Elemento de Despesa: 4490510000;
Fonte: 1542.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de março de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: BDRBMFWG-2ASEM1CO-GXSGDQIG-BLDGFQSG
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 240/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 240, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais e conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Nº. 456, de 24 de agosto de 2021, que reorganiza a estrutura do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Saúde CMS, passando a vigorar com as seguintes representações:

I. Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde:

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa de Dentro:
Titular: Vailson Santos de Ferreira
Suplente: Juliana Silva Sobrinha

Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Comunidade de Lagoa de Dentro e Região – COOPERLAD:
Titular: Nathan dos Santos Costa
Suplente: José Cristóvão Reis Roma

Central das Associações Comunitárias de Tucano:
Titular: José Delcio Andrade de Souza
Suplente: Vaísa Pereira Souza

Certificação Digital: BDRBMFWG-2ASEM1CO-GXSGDQIG-BLDGFQSG
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

Associação Comunitária de Lagoa do Canto e Carnaíba de Cima:
Titular: Erivelton dos Santos Souza
Suplente: Maria Marli Góes do Carmo

Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio da Carnaíba de Cima:
Titular: Pedro Neves de Andrade
Suplente: Gilvanice M Jesus

Associação Humana Povo Para Povo Brasil:
Titular: Edielen Silva de Santana;
Suplente: Kauan Santana Gomes.

II. Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Tucano:
Titular: José da Silva Passo
Suplente: Edmundo Pimentel da Silva

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Tucano (SINDSMUT):
Titular: Andrea de Jesus Meireles
Suplente: Galtiere Cavalcante da Silva

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate a Endemias – Região Nordeste I e Vale do São Francisco:
Titular: Rósalia Ferreira de Santana
Suplente: Nilton Ricardo dos Santos

III. Representantes de Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde:

Titular: Vago
Suplente: Vago

Titular: Vago
Suplente: Vago

IV. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Anna Carina Pimentel de Jesus
Suplente: Jailma Matos de Almeida

Certificação Digital: BDRBMFWG-2ASEM1CO-GXSGDQIG-BLDGFQSG
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Jeomagna Zaira de Santana de Macêdo
Suplente: José Luis Lisboa de Miranda

Titular: Mariana Santana Penedo Cavalcanti de Albuquerque Barreto
Suplente: Giselma Jesus de Santana

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de março de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

DECRETO Nº 241/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 241, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a antecipação do dia da feira-livre no período das festividades do aniversário da cidade, na sede do Município de Tucano/Ba e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, Estado da Bahia, fazendo uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a comemoração das festividades do aniversário da cidade, na sede do Município de Tucano "Sertão Folia";

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 364 de 22 de maio de 2017, que estabelece Feriado Municipal o dia 21 de março de cada ano, como data comemorativa da Emancipação Política de Tucano/BA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o dia da realização da feira livre na sede do município, a ocorrer, excepcionalmente, **na quinta-feira, dia 20 de março de 2025**, ficando proibida a sua realização nos demais dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de março de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: BDRBMFWG-2ASEM1CO-GXSGDQIG-BLDGFQSG
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 079, 080 E 081/2025 EXTRATO DE CONTRATO 104, 105, 106/2025

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TUCANO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, lei de Licitações e Contratos Administrativo, RATIFICO e autorizo a contratação direta nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025**, providencie-se o contrato e respectiva publicação, assim como disponibilidade no diário oficial do Município PNCP.

Tucano/BA, 07 de março de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 184, CEP: 48.790-000, Centro, Tucano/BA
3272-2181, E-mail: licitacaotucano@outlook.com

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TUCANO

EXTRATO
CONTRATO Nº 104/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "PABLO", para realização de show em comemoração as festividades do aniversário da cidade, "Sertão Folia - Micareta de Tucano" dia 22 de março de 2025, prevista no calendário cultural do município de Tucano, conforme consta nos autos do processo administrativo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCANO/BA
CONTRATADA: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até a completa execução dos serviços objeto do presente termo (DATA FINAL).

TRANSPORTE NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW: R$ 19.000,00
LOGÍSTICA AEREA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW: R$ 37.500,00
ALUGUEL DE VEÍCULO PARA TRANSLADO LOCAL: R$ 12.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: R$ 26.000,00
DESPESAS COM DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM: R$ 14.000,00
DISPÊNDIOS COM EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW: R$ 28.000,00
PIROTECNIA, EFEITOS: R$ 15.000,00
CACHÊ MÚSICOS, STAFF E PRODUÇÃO: R$ 41.000,00
ADM. PRODUTORA: R$ 35.000,00
IMPOSTOS: R$ 17.500,00
CACHÊ ARTISTA: 105.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00
PROJETO/ATIVIDADE: 2009
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000
FONTE DE RECURSO: 1.500
BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tucano/BA, 07 de março de 2025

RICARDO MAIA DE CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 184, CEP: 48.790-000, Centro, Tucano/BA
3272-2181, E-mail: licitacaotucano@outlook.com

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TUCANO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, lei de Licitações e Contratos Administrativo, RATIFICO e autorizo a contratação direta nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025**, providencie-se o contrato e respectiva publicação, assim como disponibilidade no diário oficial do Município PNCP.

Tucano/BA, 07 de março de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 184, CEP: 48.790-000, Centro, Tucano/BA
3272-2181, E-mail: licitacaotucano@outlook.com

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TUCANO

EXTRATO
CONTRATO Nº 105/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "ERIC LAND", para realização de show em comemoração as festividades do aniversário da cidade, "Sertão Folia - Micareta de Tucano" dia 23 de março de 2025, prevista no calendário cultural do município de Tucano, conforme consta nos autos do processo administrativo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCANO/BA
CONTRATADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até a completa execução dos serviços objeto do presente termo (DATA FINAL).

CACHÊ ARTISTA: R$ 100.000,00
CACHÊ MÚSICOS/PRODUÇÃO/ TÉCNICA: R$ 22.000,00
DESPESAS DE TRANSLADO: R$ 20.000,00
BACKLINE: 7.500,00
SHOW PIROTÉCNICO: R$ 12.000,00
IMPOSTO: R$ 8.500,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00
PROJETO/ATIVIDADE: 2009
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000
FONTE DE RECURSO: 1.500
BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tucano/BA, 07 de março de 2025

RICARDO MAIA DE CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TUCANO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, lei de Licitações e Contratos Administrativo, RATIFICO e autorizo a contratação direta nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025**, providencie-se o contrato e respectiva publicação, assim como disponibilidade no diário oficial do Município PNCP.

Tucano/BA, 07 de março de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 184, CEP: 48.790-000, Centro, Tucano/BA
3272-2181, E-mail: licitacaotucano@outlook.com

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TUCANO

EXTRATO
CONTRATO Nº 106/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor "DEVINHO NOVAES", para realização de show em comemoração as festividades do aniversário da cidade, "Sertão Folia - Micareta de Tucano" dia 23 de março de 2025, prevista no calendário cultural do município de Tucano, conforme consta nos autos do processo administrativo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCANO/BA
CONTRATADA: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até a completa execução dos serviços objeto do presente termo (DATA FINAL).

IMPOSTO: R$ 16.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE: R$ 4.000,00
PIROTECNIA: R$ 20.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: R$ 30.000,00
CACHÊ MÚSICOS: R$ 5.000,00
CACHÊ ARTISTA: R$ 70.000,00
MATERIAIS: R$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00
PROJETO/ATIVIDADE: 2009
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000
FONTE DE RECURSO: 1.500
BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tucano/BA, 07 de março de 2025

RICARDO MAIA DE CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Antônio Carlos Magalhaes, 184, CEP: 48.790-000, Centro, Tucano/BA
3272-2181, E-mail: licitacaotucano@outlook.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 016/2024 – PMT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada Preço n° 003/2023 - PMT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A 2° ETAPA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MARIA AYDIL BORGES MARTINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SE. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.356.865/0001-08
VALOR ACRESCIDO: o percentual a ser acrescido é de 38,34% do valor do objeto licitado, equivalente ao Valor de R$ 236.893,46 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), passando o valor global do contrato de R$ 617.919,95 (seiscentos e dezessete mil novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), para R$ 854.813,41(oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos).

Maiores informações: Prefeitura Municipal Tucano/BA, no Setor de Licitações, localizado na **Avenida Dr° Antônio Carlos Magalhaes n°184, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia.**

Tucano/BA, 12 de março de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, Bairro centro, Tucano,
Estado da Bahia, CEP. 48790 – 000 Tel. (75) 3272 2181– E-mail: licitacaotucano@outlook.com